

Edital de Bolsas do PROSUP/CAPES UNISANTA

Portaria CAPES nº 181, de 18/12/2012

Dispõe sobre o procedimento de seleção dos candidatos para a composição da lista classificatória para a concessão de bolsas das categorias TAXA e INTEGRAL.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para concorrer às bolsas, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNISANTA;
- Não usufruir de outra bolsa de agências de fomento governamentais ou não governamentais.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

Os documentos necessários à realização da inscrição de candidatura à concessão de bolsas:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Cópia do Currículo Lattes;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou da ATA da apresentação final da dissertação;
- Projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa deste PPG. O projeto deve conter, no máximo, cinco páginas e apresentar os seguintes tópicos: introdução, objetivos, material e métodos, cronograma e referências bibliográficas.

3. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: strictosensu@unisanta.br com os demais documentos (em arquivo único e formato pdf), citados no item 2. As inscrições estarão abertas de acordo com o cronograma a seguir

CRONOGRAMA

Etapas	Período de inscrições	Resultados
Cronograma 1	12/03 a 06/04/2026	13/04/2026

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Bolsas. Caso a proposta ou os documentos não atendam aos requisitos deste edital, a inscrição será indeferida. As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou entregues fora do prazo, ou com arquivos corrompidos, ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente edital serão desconsideradas.

5. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Na etapa classificatória, serão avaliados o Currículo Lattes do(a) candidato(a) e o Histórico Escolar e o Pré-projeto de Pesquisa. Esta etapa será concluída com a análise da pontuação da produção acadêmica do(a) candidato(a), conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste edital.

6. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNISANTA – PPG CTA;
- Ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, respeitando a lista de classificação dos aprovados.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Para a concessão da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar o termo de compromisso (Anexo III) e seguir as normas do PROSUP/CAPES (**Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012 - APÊNDICE**), além de se comprometer em:

- Entregar os relatórios das atividades desenvolvidas, contendo resultados parciais, nas datas determinadas pela Comissão de Bolsas, sob pena de suspensão da bolsa. Os relatórios serão avaliados e devem ser aprovados pela Comissão de Bolsas para garantir a continuidade da concessão.
- Apresentar os resultados alcançados em seminários internos, no Encontro Nacional de Pós-Graduação, promovido anualmente pela UNISANTA, e em outros eventos, tais como

congressos nacionais e internacionais etc.;

- Assinar o termo de ciência referente à nota de agradecimento em dissertações e demais produções de acordo com a Portaria CAPES 206/2018, caso o(a) candidato(a) seja classificado(a) no processo seletivo;
- Submeter artigos científicos a revistas com fator de impacto ou classificação Qualis na área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS, iguais ou superiores a A4.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As bolsas de doutorado terão a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses

A não assinatura do termo de compromisso dos candidatos aprovados para a concessão de bolsas no prazo estipulado acarretará a não implementação e, assim, a bolsa será concedida ao(à) candidato(a) subsequente, aprovado(a) na lista classificatória.

Validade do edital – A lista classificatória de um cronograma é válida até o início do cronograma seguinte. Alunos que se inscreveram na data referente ao cronograma 1 e não obtiveram uma boa classificação (suficiente para a concessão da bolsa) poderão se inscrever novamente nos demais cronogramas, sendo necessário o reenvio de todos os documentos referentes à inscrição (item 2 do presente edital).

O presente edital cancela os editais anteriores de Concessão de Bolsas do Programa.

Eventuais casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Pós-Graduação *Stricto Sensu* UNISANTA, Rua Cesário Mota, 08 – Bloco F, sala F-34 – 3º andar (13) 3202-7100, ramal 7259.

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h00

E-mail: strictosensu@unisanta.br

Santos, 10 de março de 2026
Comissão de Bolsas do Programa de
Pós-Graduação CTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/____

Nome candidato: _____

E-mail: _____

Tel: (____) _____

Link Lattes: _____

Prezada Comissão de Bolsas:

Venho, por meio desta, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas CAPES/PROSUP para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UNISANTA.

Declaro ainda estar ciente dos termos da Portaria CAPES nº 181, de 18 dezembro de 2012.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PROSUP/CAPES

ITEM PONTUADO	PONTUAÇÃO (PARA CADA ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Artigos científicos publicados (Pontuação Qualis Biodiversidade)	A1 – 100 A2 – 85 A3 – 70 A4 – 55 B1 – 40 B2 – 25 B3 – 10 B4 - 05	500
Demais artigos científicos (sem Qualis, mas com fator de impacto)	Até 1,0 – 20 De 1,0 a 2,0 – 40 De 2,0 a 3,0 – 60 Acima de 3,0 - 80	50
Capítulo de livro científico (livro com ISSN)	20	60
Trabalhos completos em eventos científicos (nacionais e internacionais)	20	100
Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (como primeiro autor do trabalho)	20	100
Iniciação científica com bolsa	100 por ano	200
Iniciação científica sem bolsa (com documentação comprobatória)	50 por ano	100
Trabalhos técnicos/consultoria (inseridos no Lattes e com documentação comprobatória)	20	100
Projeto de pesquisa	0 a 500	500

OBS.: A produção analisada referente aos últimos 5 anos será apurada mediante documentação comprobatória.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____, sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior – PROSUP, anexo à Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012, e nesse sentido COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Quando beneficiário de bolsa CAPES, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III. Quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V. Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI. não acumular a bolsa ou a taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- IX. Estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo.

A inobservância das cláusulas citadas acima ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário (a) implicará(ão) o cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas do Programa

Carimbo e assinatura

Nome e assinatura